5.000,00

5.000,00

142.000,00

142.000,00

Decreto N° 62 - de 22 de Maio de 2023

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 142.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1173, 21 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) as seguintes dotações do Municipio de

GUARARA.	

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01		7.000,00
Total da Unidade 02	- R\$	7.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - FUNDEB		
2.03.01.12.361.0014.2.0033-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- R\$	100.000,00
Total da Unidade 03	- R\$	100.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.02.08.244.0016.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02		5.000,00
Total da Unidade 06	- R\$	5.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
2.08.00.15.451.0005.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- R\$	30.000,00
Total da Unidade 08		30.000,00
Total da Instituição 02	- R\$	142.000,00
Total Geral Acrescido	- R\$	142.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<u> </u>		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
2.02.02.04.122.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.35.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	20.000,00
Total da Unidade 02	R\$	20.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.03.00.12.364.0014.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSP ESCOLAR-ENS.MÉDIO E SUPERIOR	R\$	10.000,00
2.03.00.12.361.0014.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	17.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDEB		
, ,	·	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	100.000,00
Total da Unidade 03	R\$	117.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	5.000,00
	Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE 2.02.02.04.122.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.35.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE Total da Sub-Unidade 02	Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE R\$ 2.02.02.04.122.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.35.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE R\$ Total da Sub-Unidade 02 R\$ Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$ Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$ 2.03.00.12.364.0014.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSP ESCOLAR-ENS.MÉDIO E SUPERIOR R\$ 2.03.00.12.361.0014.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA R\$ Total da Sub-Unidade 00 R\$ Sub-Unidade 01 - FUNDEB R\$ 2.03.01.12.361.0014.2.0033-1.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL R\$ Total da Sub-Unidade 01 R\$ Total da Unidade 03 R\$ Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 22 de Maio de 2023

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 236.688.496-68

Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 04

Total da Instituição 02

Total Geral Anulado